



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.216, DE 19 DE JUNHO
DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAEEL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.216, 19 DE JUNHO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 38/2026 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao(s) servidor(s) abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRICULA	CNH
CARLOS ROBERTO GAMA FILHO	122955003	013XXXXX950

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração
Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.216, 19 DE JUNHO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 58/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, **nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 58/2026**, com fulcro no parecer jurídico nº **125/2026/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM** que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA**, situada na Av Eduardo Elias Zahran, nº 420, CEP: 79.050-000, Bairro: Jardim Paulista, Campo Grande/MS, **inscrito no CNPJ: 11.128.083/0001-15**.

OBJETO: CORRESPONDE À INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO CURSO “REFORMA TRIBUTÁRIA DETALHADA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, PARA ATENDER A SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 13.080,00 (TREZE MIL E OITENTA REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de junho de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.216, 19 DE JUNHO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 01/2026

Dispõe sobre a eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio de 2026/2028

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher, em conformidade com a Lei Nº 10.524, de 11 de outubro de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da mulher, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, os critérios a serem observados para realização da eleição dos representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no biênio 2026-2028.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM está vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo este, um órgão deliberativo da política de atendimento aos direitos da mulher e controlador das ações do Executivo e da Sociedade Civil no sentido de sua efetiva implantação, criado pela Lei Nº 10.524, de 11 de outubro de 2019.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo eleitoral será regido por este edital, visando o preenchimento de 18 (dezoito) vagas destinadas a representantes da sociedade civil, sendo o conselho composto por 36 (trinta e seis) membros, entre titulares e suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos e/ou entidades:

2.1.1. 09 (nove) representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligada à defesa dos direitos e no atendimento da Mulher na cidade de Rondonópolis-MT, legalmente constituídas e, com tempo mínimo de funcionamento de 01(um) ano, eleitos dentre os membros de Entidades e Associações Femininas, Segmento Religioso, Movimentos Comunitários, Movimento Negro e ou Congêneres, Sindicatos de Trabalhadores com Base Territorial no município de Rondonópolis.

2.2. Cada representante (titular) terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo, provisoriamente, em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

2.3. O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será eleito entre seus pares.

2.4. Na ausência de eleitos, a instituição poderá indicar um representante para suplência.

2.5. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será de 02 (dois) anos.

3. O PROCESSO ELETIVO SERÁ COMPOSTO POR TRÊS ETAPAS:

3.1. Inscrição;

3.2. Habilitação;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.216, 19 DE JUNHO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

3.3. Eleição: a ser realizada em Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) para esse fim único e exclusivo.

3.4. A inscrição para candidatura será para um único segmento, não podendo ser alterada após a sua inscrição e habilitação.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS ELEITORES E CANDIDATOS ÀS VAGAS

4.1. Os representantes das organizações não governamentais serão indicados pelas entidades da qual fazem parte e serão eleitos em Assembleia Geral entre as entidades.

4.2. No ato da inscrição para a vaga de conselheiro, representante da sociedade civil organizada, deverão ser apresentadas cópias simples dos seguintes documentos, até data de **01/07/2026 a 10/07/2026**

4.2.1. RG, CPF e comprovante de residência do candidato a conselheiro;

4.2.2. Cópia da ata de fundação;

4.2.3. Cópia da ata da reunião de eleição de membros;

4.2.4. Cópia da ata da posse dos respectivos membros;

4.2.5. Comprovante de CNPJ atualizado;

4.2.6. Alvará de funcionamento;

4.2.7. Formulário padrão de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

4.2.8. Os candidatos deverão estar presentes durante todo o período da Assembleia para Eleição;

4.2.9. A eleição se dará por maioria simples dos votos, sendo o primeiro colocado eleito para a vaga de titular e o segundo colocado ficará como suplente;

5. DO DESEMPATE

5.0. Havendo empate, pode-se obedecer aos seguintes critérios:

5.1. O tempo de atuação na área da temática “Direitos da Mulher”, conforme comprovado através de documentos apresentados no ato da inscrição.

5.2.1 Persistindo o empate, estabelece-se a modalidade de sorteio.

5.2.2 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá fornecer e-mail e telefone para contato, os quais serão instrumentos de toda a comunicação acerca do Processo Eleitoral, sendo de responsabilidade do inscrito, o fornecimento de dados corretos e alterações futuras.

6. DA INSCRIÇÃO

6.0. Poderão inscrever-se para votar e para concorrer na eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o biênio 2026-2028, como representantes da sociedade civil:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.216, 19 DE JUNHO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

(ANEXO I)

A) Membros de Entidades e Associações Femininas
B) Segmento Religioso
C) Movimentos Comunitários
D) Movimento Negro e ou Congêneres
E) Associação Aberta a Terceira Idade,
F) Sindicatos de Trabalhadores com Base Territorial no município de Rondonópolis
G) Associação Rondonopolitana do Artesão.

7.DA ELEIÇÃO/VOTAÇÃO

7.1. O processo Eleitoral acontecerá em reunião extraordinária do CMDM/ROO e obedecerá aos seguintes critérios:

7.1.1. Os candidatos às vagas para Conselheiro/CMDM deverão se inscrever no período de **01/07/2026 a 10/07/2026**, na sede do Núcleo dos Conselhos, localizada à Avenida Tiradentes, nº 1904, no Centro, das 7:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.

7.1.2. A eleição se dará em Assembleia Extraordinária presencial na sede do Núcleo dos Conselhos, localizada à Avenida Tiradentes, nº 1904, no Centro, no dia **22/07/2026**, às 08h00m com o credenciamento para os votantes e, às 09h00m iniciará a Assembleia da eleição, sendo, em primeira chamada, com a presença da maioria simples 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos(as) representantes habilitados(as) e, às 09h30m, com qualquer quórum.

7.1.3. A Assembleia da eleição será encerrada às 11h00m do dia **22/07/2026**.

7.1.4. Na Assembleia de Eleição serão designados, dentre os presentes que não participarão do processo eleitoral, seja como candidato e/ou como votante, o(a) presidente(a) e o(a) secretário(a) desta Assembleia, os quais farão a apresentação da proposta da pauta e a organização dos trabalhos.

7.1.5. A definição dos procedimentos para realização da Assembleia Eleitoral, assim como todo o processo para escolha dos representantes não governamentais, para compor o CMDM, poderá ser fiscalizado pelo ministério público estadual.

7.1.6. A votação ocorrerá por voto único.

7.1.7. O (A) presidente(a) e o (a) secretário (a) da reunião acompanharão a assembleia e, após apurado, registrarão todos os votos em ata.

7.1.8. Divulgado o resultado da eleição, será feita a lavratura da ata que proclamará as cadeiras no CMDM, as quais, enfatizamos, são de titularidade das entidades da sociedade civil e não dos indivíduos eleitos.

7.1.9. Na hipótese de desistência dos candidatos eleitos, os próximos colocados assumirão a vaga, e não havendo candidatos, a entidade da qual o candidato desistente faça parte indicará um candidato para suplência.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.216, 19 DE JUNHO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

7.2. As entidades eleitas terão um prazo de 01 (um) ano para realizar a troca das suas indicações, com devida justificativa da solicitação da troca (a pessoa não tenham mais vínculo com a entidade ou diretoria).

7.3 Apenas associados a Entidades e Associações Femininas, Segmento Religioso, Movimentos Comunitários, Movimento Negro e ou Congêneres, Associação Aberta a Terceira Idade, Sindicatos de Trabalhadores com Base Territorial no município de Rondonópolis, Associação Rondonopolitana do Artesão poderão votar

8. DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos eleitos será publicada no Diário Oficial de Rondonópolis.

8.2. O prazo para recurso contra o resultado do processo eleitoral será de 02 (dois) dias úteis, após a realização da eleição.

8.3. Na hipótese de interposição de recurso, esses serão julgados por comissão composta por conselheiros governamentais do CMDM e o resultado dos recursos será publicado até o dia **24/07/2026**, no Diário Oficial de Rondonópolis.

9. DA POSSE

9.1. Os(as) conselheiros(a) eleitos(a) deverão tomar posse em Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no dia **28/07/2026**, às 08 h, no Núcleo dos Conselhos, para o mandato de 02 (dois) anos.

9.2. Após a posse ocorrerá a eleição para presidente, vice-presidente e secretária do CMDM.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Outras informações poderão ser obtidas diretamente no Núcleo dos Conselhos, pelo telefone (66) 3411-0528 ou pelo e-mail: nucleodosconselhosroomt@gmail.com

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDM.

Rondonópolis, 15 de junho de 2026.

TAINÁ DE OLIVEIRA BOAVENTURA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.216, 19 DE JUNHO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER**

DADOS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

Nome da Organização:	
Endereço:	Nº
Bairro:	CEP:
Contato:	E-mail:
CNPJ:	Data fundação:

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO

Nome do indicado(a):	
RG:	CPF:
Nascimento:	
Endereço:	Nº
Profissão:	
Contato:	E-mail:

como representante da Organização supra identificada, para participar da Assembleia Pública visando o pleito eleitoral para eleição dos representantes da Sociedade Civil junto ao CMDM- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, gestão 2024/2026.

Rondonópolis, de de 2026.

Assinatura do(a) Presidente da Organização

Assinatura de membro da Organização

Assinatura do(a) Representante Indicado(a) para a Assembleia



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.216, 19 DE JUNHO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

ANEXO II

FICHA DE CREDENCIAMENTO PARA ELEITORES

Nome:		
RG:	CPF:	Data de nascimento:
Endereço:		
Profissão:		
Contato:	E-mail:	
1. REPRESENTAÇÃO DO SEGMENTO (Comprovação mediante carteirinha ou documento comprobatório)		
a) Filiado a Entidades e Associações Femininas ()		
b) Segmento Religioso ()		
c) Movimentos Sociais ()		
d) Movimento Negro e ou Congêneres		
e) Representantes de Sindicatos de Trabalhadores com Base Territorial no Município de Rondonópolis ()		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.216, 19 DE JUNHO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 012, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da vigência da Portaria Portaria nº 21, de 27 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial - DIORONDON-E, edição 6.062 de 27 de outubro de 2025, que designou a Comissão de Avaliação e Monitoramento das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades de avaliação e monitoramento, das parcerias celebradas por esta Secretaria;

CONSIDERANDO que os membros designados pela Portaria nº 21, de 27 de outubro de 2025, permaneceram exercendo regularmente as atribuições inerentes à Comissão de Avaliação e Monitoramento, sem alteração de sua composição;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de regularização administrativa da vigência da referida designação;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º da Portaria nº 21, de 27 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Esta Portaria terá validade até a data de 09 de março de 2026.

Art. 2º Ficam ratificados os atos de acompanhamento, monitoramento, análise documental, diligências administrativas e demais atos praticados pela Comissão no período de 1º de janeiro de 2026 a 09 de março de 2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 21, de 27 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 19 de junho de 2026.

WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 38.586/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.216, 19 DE JUNHO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATA Nº 001.2026 REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, no Centro Cultural José Sobrinho, reuniram-se os Conselheiros Titulares e Suplentes para a primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Rondonópolis – MT, em conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município nº 6.203, de 29 de maio de 2026. O Senhor Presidente deu início aos trabalhos cumprimentando os presentes e passou a palavra à Secretária-Geral para a realização da chamada e verificação de quórum. Às dezoito horas e cinco minutos, constatou-se a ausência de quórum suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira chamada. Aguardou-se até as dezoito horas e vinte minutos, momento em que foi realizada nova chamada e, constatando-se a presença da maioria simples dos membros, declarou-se instalada a primeira Reunião Ordinária. Devolvida a palavra ao Presidente, foram lidos os comunicados de substituição de membros suplentes governamentais do Conselho. Na sequência, a Secretária-Geral realizou a leitura da Ata da Reunião Extraordinária anterior, a qual foi submetida à votação pelo Presidente e aprovada por unanimidade. Em seguida, foi comunicado que o processo referente à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo II, cuja operacionalização de Editais e inscrições ocorrerá por meio de Organização da Sociedade Civil (OSC), recebeu parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município para os trâmites finais e posterior publicação do Edital. Dando continuidade, foram apresentados requerimentos de urgência. O primeiro, formulado pela Vice-Presidente, solicitou a alteração do calendário das reuniões ordinárias do Conselho, transferindo-as da terceira quinta-feira de cada mês para a segunda quinta-feira de cada mês; colocado em votação pelo Presidente, o pleito foi aprovado por unanimidade. O segundo requerimento de urgência, apresentado pelo Presidente, sugeriu a realização de Fóruns Setoriais para a recomposição de membros das cadeiras setoriais vagas do Conselho, com data e horário a serem fixados e sob a condução do próprio Conselho Municipal; submetido à deliberação, o requerimento também foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a presente Reunião foi encerrada, da qual eu, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelos demais Conselheiros Titulares e Suplentes presentes.

1. Criselite Cavalcante de Lima Filha (Cris Lima)
2. Luzia Maria de Oliveira (Caline)
3. Lucas Augusto Soares Pereira
4. Carla Suelen
5. David de Oliveira
6. Adriana Maria Lopes
7. Elizete Arantes da Silva
8. Camila M. S. Pinho
9. Selma Sperber
10. Goretti Amália
11. Hordiley Paredes
12. Ricardo Almeida
13. Ailton dos Santos
14. Djalma Alves
15. Diogenes Delgado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.216, 19 DE JUNHO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 26 RONDONOPOLIS 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos público e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização ao servidor, abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Governo e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH
Victor Guedes de Oliveira Sousa	069XXXXX243

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Governo deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 16 de junho de 2026.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Conforme Portaria nº 36.460, de 02 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.216, 19 DE JUNHO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certifico, para os devidos fins legais, que transcorrido integralmente o prazo previsto no artigo 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, não foi protocolada qualquer impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público publicada no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis (DIORONDON-E), nº 6.209, 10 de junho de 2026, quarta-feira, referente à celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, com a CASA DE APOIO ARCA DA ALIANÇA, no âmbito do "Projeto de Apoio e Acolhimento".

Rondonópolis-MT, 18 de junho de 2026.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 41.494, de 09 de junho de 2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.216, 19 DE JUNHO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 327/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 321/2026** firmado com a empresa **PLENNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823 função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 321/2026**, celebrado entre a empresa **PLENNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o nº 57.415.889/0001-95 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “aquisição de medicamentos essenciais e da relação nacional de medicamentos de uso excepcional para atender o departamento de assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT” com prazo de vigência de **11/06/2026 à 11/06/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/06/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.216, 19 DE JUNHO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 328/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 322/2026** firmado com a empresa **DF MEDICAL LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823 função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 322/2026**, celebrado entre a empresa **DF MEDICAL LTDA**, CNPJ sob o nº 44.656.846/0001-50 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “aquisição de medicamentos essenciais e da relação nacional de medicamentos de uso excepcional para atender o departamento de assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT” com prazo de vigência de **11/06/2026 à 11/06/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/06/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.216, 19 DE JUNHO DE 2026, SEXTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 329/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 323/2026** firmado com a empresa **PCFARMA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823 função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 323/2026**, celebrado entre a empresa **PCFARMA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº 38.014.701/0001-52 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “aquisição de medicamentos essenciais e da relação nacional de medicamentos de uso excepcional para atender o departamento de assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT” com prazo de vigência de **11/06/2026 à 11/06/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/06/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão